

CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 124/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
124/2026	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	HEBER SANTOS DE OLIVEIRA	15/06/2026 14:07 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63466.000462/2026-17

1. OBJETO

O objeto desta dispensa eletrônica é a contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva e aperfeiçoamento do sistema de controle de acesso por biometria facial do Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas (CMEM), conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CATMAT /CATSER	UF	QTD
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e aperfeiçoamento do sistema de controle de acesso por biometria facial do Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas (CMEM), incluindo fornecimento de peças, componentes, equipamentos, materiais e acessórios compatíveis com a infraestrutura Intelbras existente, instalação, configuração, integração ao sistema atual, testes operacionais, treinamento básico dos usuários e garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e materiais fornecidos.	14826	UN	1

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação do sistema de controle de acesso por biometria facial do Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas (CMEM) justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, confiabilidade e eficiência do controle de acesso às instalações da Organização Militar.

O sistema desempenha papel fundamental na segurança orgânica do CMEM, permitindo o controle e monitoramento do ingresso de militares, servidores e visitantes em áreas restritas. A ocorrência de falhas operacionais e a necessidade de aprimoramento de funcionalidades comprometem a efetividade do sistema, tornando indispensável a realização de manutenção especializada.

A contratação visa fortalecer as medidas de segurança das instalações, contribuindo para a proteção do efetivo, do patrimônio e das informações sob responsabilidade da Organização Militar. Dessa forma, a medida assegura maior confiabilidade no controle de acesso e melhores condições para o cumprimento das atividades administrativas e operacionais do CMEM.

Considerando que o sistema atualmente utilizado pelo CMEM é composto por equipamentos e software de gerenciamento da marca Intelbras, a solução fornecida deverá ser compatível com a infraestrutura existente, garantindo interoperabilidade, continuidade operacional, preservação dos investimentos realizados pela Administração e economicidade da contratação.

A exigência de compatibilidade encontra amparo no art. 41, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da necessidade de padronização e da manutenção da compatibilidade técnica e operacional com equipamentos, plataformas e sistemas já incorporados ao patrimônio da Administração.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas, o valor médio da contratação do serviço é de R\$ 12.092,08 (Doze mil e noventa e dois reais e oito centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação Interna: G471MNA01L0

PTRES: 236885

Elemento de Despesa: 339039.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

6. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Autorizo a instauração do presente processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, e *determino que as ações praticadas pelos agentes subordinados sejam empreendidas na forma da lei e na busca do interesse público*, tendo como caráter orientativo o Manual de Licitações e Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU (4ª edição) e o Compêndio de Perguntas e Respostas sobre Licitações da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – CGU, e ainda observados o § único, do art. 39, do Decreto 93.872/96, o § 2º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/67, c/c o Parecer /AGU nº GQ-191, aprovado pelo Presidente da República em 12ABR1999, publicado no DOU de 07MAI1999, S. 1, p. 113.

Após cumpridas as exigências legais, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) observando o prazo de 3 (três) dias úteis na divulgação do aviso.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

MARCIO VINICIUS MORAIS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

BRENO CARVALHO SANTOS

Membro da comissão de contratação

CAIO HENRIQUE GUIMARAES ALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

JOEL ARAUJO DOMINGOS SILVA

Autoridade competente